



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

EMENDA ADITIVA N° 04/86

### AO PROJETO DE LEI N° 222/2016

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 222/2016, o seguinte artigo, onde couber:

“Art. . Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar aditivo ao contrato de refinanciamento de dívidas efetuado no âmbito da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, nos termos do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, e também para alterar a regra de que trata o § 5º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, de forma a adotar a redação dada pelo art. 8º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014.” (NR)

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 03 de ~~dez~~ de 2016.

Dep. OLAVO CALHEIROS

<i>20</i>	COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.	
MACEIÓ <u>03/05/16</u>	
<i>[Handwritten signatures and initials over the lines]</i>	